



4873

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**REALIZADA NA RJ DAS SOCIEDADES SHULZ AMERICA LATINA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRAS (+3)**

Aos dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018), às 11:00 horas, o Administrador Judicial da recuperação judicial das sociedades SHULZ AMÉRICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SCHULZ BC - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TUBULARES LTDA, SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA E SFB PARTICIPAÇÕES LTDA, o Escritório Costa Ribeiro, Faria Advogados Associados, representado por seu sócio administrador Dr. Frederico Costa Ribeiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 63.733, constituído em tal função pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, nos autos do processo n.º 0439201-04.2015.8.19.0001, colheu a assinatura dos presentes, consoante anexa LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DO ART. 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, parte integrante desta e, diante da presença da Recuperanda através do seu administrador Sr. Ricardo Fedele, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada na Av. Rio Branco n.º 156, 4º andar, CJ 402, ala "C", Centro, nesta Cidade.

Funciona como Secretário Adjunto da presente Assembléia o credor DALMAZZO & CASTRO ADVOGADOS ASSOIADOS (Classe IV) através do seu representante legal devidamente habilitado na forma do art. 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, Dr. Danilo Monteiro de Castro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 200.994, depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes.

Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele próprio; pelo Assistente Dr. Rodrigo Faria Bouzo, OAB/RJ nº 99.498, como Secretário Adjunto o representante legal do credor do DALMAZZO & CASTRO ADVOGADOS ASSOIADOS, Dr. Danilo Monteiro de Castro, inscrito na OAB/SP sob o

Handwritten marks and signatures on the right margin.

Handwritten signature of Frederico Costa Ribeiro, with vertical text: Frederico Costa Ribeiro Advogado OAB/RJ 63.733 OAB/SP 113.911.

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten marks and signatures at the bottom right.



Costa Ribeiro Faria

7789

n.º 200.994, e o representante legal da Recuperanda o Dr. Geraldo Gouveia Júnior, inscrito na OAB/SP sob o n.º 182.188.

Em seguida foram computadas as listas de presença, tendo sido apurada a seguinte presença de credores:

Classe I - CRÉDITOS TRABALHISTAS - Presente credores que representam o crédito de R\$ 610.883,65 (seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) do total de créditos da Classe IV (Crédito Total da Classe I: R\$ 3.230.087,65 (três milhões, duzentos e trinta mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o que perfaz a fração de 18,91% (DEZOITO PONTO NOVENTA E UM POR CENTO) dos CRÉDITOS DA CLASSE I, estando presente 35 (trinta e cinco) credores;

Classe II - CREDORES COM GARANTIA REAL - Presente credores que representam o crédito de R\$ 45.929.669,77 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), do total de créditos da Classe II (Crédito Total da Classe II: R\$ 45.929.669,77 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), o que perfaz a fração de 100% (CEM POR CENTO) dos CRÉDITOS DA CLASSE II, estando presente 02 (dois) credores;

Classe III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - Presente credores que representam o crédito de R\$ 98.828.283,14 (noventa e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) do total de créditos da Classe III (Crédito Total da Classe III: 195.271.580,78 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), o que perfaz a fração de 50,61% (CINQUENTA PONTO SESSENTA E UM POR CENTO) dos CRÉDITOS DA CLASSE III, estando presente 15 (quinze) credores;

Frederico Costa Ribeiro
Advogado
OAB/SP 62.769
204/SP 113.976



Costa Ribeiro Faria

4+90

Classe IV - CREDORES ME/EPP – Presente credores que representam o crédito de R\$ 1.468.222,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) do total de créditos da Classe IV (Crédito Total da Classe IV: R\$ 3.001.242,91 (três milhões, um mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos, o que perfaz a fração de 48,82% (QUARENTA E OITO PONTO OITENTA E DOIS POR CENTO) dos CRÉDITOS DA CLASSE IV, estando presente 07 (sete) credores.

Considerando que em SEGUNDA CONVOCAÇÃO a Assembléia de Credores deve ser realizada com qualquer número de créditos presentes, de acordo com o disposto no artigo 37, parágrafo 2º, *in fine*, da Lei n.º 11.101/2005, foi declarada instalada e dado prosseguimento à Assembléia Geral de Credores, tendo o Administrador Judicial feito esclarecimento sobre a pauta e iniciado os trabalhos.

Em seguida o advogado da Recuperanda, Dr. Geraldo Gouveia Junior solicitou o uso da palavra e passou à apresentação acerca do histórico do feito, mercado de atuação das Recuperandas e sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Após passou-se a palavra ao representante das Recuperandas, Sr. Ricardo Alexandre Fedele, que expôs acerca das dificuldades do mercado que acarretou a crise financeira das Recuperandas, situação do Grupo Schulz no exterior e pagamento pela Schulz alemã dos créditos do Banco Mizuho S.A. Discorreu ainda sobre as medidas buscadas para solucionar as dívidas, notadamente a alienação da Unidade Produtiva Isolada em leilão e a melhoria das condições do mercado para a indústria de exportação do setor (valorização do dólar e preço do barril de petróleo).

Em seguida o administrador solicitou às partes se haveria dúvidas sobre o feito. O Sr. Hildemar solicitou se há previsão de data para a realização do referido leilão UPI - em resposta o advogado da Recuperanda respondeu que infelizmente tem se alongado, face as dificuldades em encetar as soluções de pagamento e que ainda não há como

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten initials and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom right]

Federico Costa Ribeiro
Advogado
OAB/RJ 63.733
OAB/SP 115



5x91

fixar uma data com precisão. Questão apresentada pelo representante do credor BANRISUL, respondida pelo Sr. Ricardo Fedele no sentido de que há sim interesse de investidores que acreditam no negócio. Que é necessário suspender o feito para acertar os detalhes do leilão, para que possa ser fixada a data exata do leilão. Em seguida o advogado da Recuperanda complementou a resposta no sentido de que o trabalho tem sido feito para tornar a UPI mais atrativa possível, notadamente com mais segurança ao investidor.

Credor Aperam indagou se haverá uma minuta das alterações. O advogado das recuperandas informou que a base é o que consta no Plano, mas a minuta será apresentada na AGC. Em seguida o Sr. Alexandre Fedele informou que já se tem conversa com outro investidor interessado e outros dois analisando o negócio.

Ao final, reiterou a necessidade da suspensão da AGC pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que seja adequado os detalhes com os interessados para que não se tenha um leilão frustrado.

Diante da solicitação da Recuperanda de suspensão da AGC, o administrador judicial colocou em votação o requerimento de suspensão da Assembléia formulado, dando início à votação, informando que irá convocar os credores individualmente, por classe de credores, para manifestar o voto através de chamada verbal para comparecimento à mesa e assinatura do voto.

Na Classe I não houve credores contra a suspensão;

Classe II não houve credores contra a suspensão;

Classe III - Banco Fibra S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Safra S.A., HSBC BANK, Multi Rio Operações Portuárias, o que corresponde ao total de R\$ 25.616.057,33, no percentual de 25,92% do crédito presente da classe III, e somente 17,45% do total geral do crédito presente contrário a suspensão.

Classe IV - não houve credores contra a suspensão. 64

Frederico Costa Ribeiro
Advogado
OAB/RJ 163.733
OAB/SP 173.871

A

Mb



4x92

Assim, o percentual de aprovação da proposta de suspensão é de 82,55% (oitenta e dois ponto cinquenta e cinco por cento) do crédito total presente, a favor da suspensão.

V

Desta feita, diante da aprovação da maioria dos credores representativos do crédito, o Administrador judicial proclamou o resultado da votação, pela aprovação do pedido de suspensão da Assembléia Geral de Credores a se realizar em 04/09/2018, no mesmo local e horário.

J

Por derradeiro, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente pela Secretária, que aprovada, por unanimidade, entre os presentes segue assinada por quem de direito para deliberação judicial.

R

A cotação das moedas estrangeiras foram utilizadas nas suas cotações em 18.06.2018, na forma do art. 38, par. único, da Lei n.º 11.101/05, por suas respectivas médias entre compra e venda, sendo aquela do dólar norte-americano fixada em R\$ 3,7540 e a do Euro em R\$ 4,3569.

8

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018

[Handwritten signature of Frederico Costa Ribeiro]
Administrador Judicial
Frederico Costa Ribeiro
Credor do CR
OAB/RJ 63.123
DAB/SP 113.918

Assistente

Rodrigo Faria Bouzo

MB

[Handwritten signature of Danilo Monteiro de Castro]
Danilo Monteiro de Castro
Secretário Adjunto

[Handwritten signature of Ricardo Alexandre Fedele]
Representante legal da Recuperanda
Ricardo Alexandre Fedele

Z
4



F 793

[Handwritten mark]

[Signature]
Geraldo Gouveia Junior
OAB/SP 182.188

[Signature]

Membro da Classe I
(JOSE GOMES DA SILVA)

[Signature]

Membro da Classe I
Arisson PEREIRA DE CARVALHO

[Signature]
Membro da Classe II
BB

[Signature]
Membro da Classe II
(BRD)

[Signature]
Membro da Classe III
(BANKIOL)

[Signature]
Membro da Classe III
(B.SAFRA)

Membro da Classe IV
[Signature]
(L. TUBO)

Membro da Classe IV
[Signature]
(ANNEP DIWZ)

[Signature]
Frederico Costa Ribeiro
Advogado
OAB/SP 05.733
OAB/SP 113.916